



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº2.227 /2014.


Dá à 5ª Avenida “A”, no Bairro Bom Jesus, a denominação de Rua Herculano Barbosa da Silva.

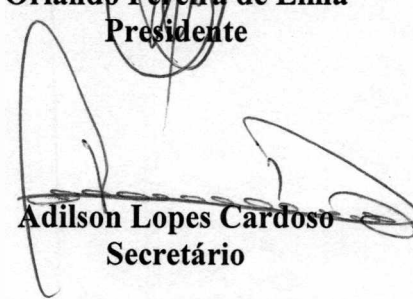
A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual 5ª Avenida “A”, situada no Bairro Bom Jesus, fica denominada **Rua Herculano Barbosa da Silva**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 10 de junho de 2014.

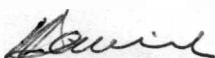

Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.227 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 27 de Junho de 2014.


Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora